



ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

PROCESSO: **15401/09-16.827**
INTERESSADO: **INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS RIO CANASTRA
LTDA**
CNPJ: **08.002.192/0001-87**
MUNICÍPIO: **ITAPURANGA - GO**

DECLARAÇÃO 258 /2010

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é atividade isenta de obtenção de outorga de direito do uso de águas subterrâneas, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O poço perfurado, com **22 metros** de profundidade, localizado na **Rua 40, nº 1100, São Sebastião do Xixá**, coordenadas geográficas **15°34'4" S / 49°56'40" W**, no município de **Itapuranga**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para uso em abastecimento industrial.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **Lúcio Flávio Ribeiro de Almeida, CPF 697.625.201-06**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da
SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em
Goiânia, aos 23 dias do mês de junho de 2.010.


HARLEN INÁCIO DOS SANTOS
Superintendente